



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.450, DE 10 DE MAIO DE 2013.

**Estabelece o Regulamento do III Concurso
Fotográfico do Município de Nova Ramada.**

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal Nº 1.158, de 14 de Novembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o Regulamento do III Concurso Fotográfico do Município de Nova Ramada, com o tema “Animais Silvestres em Cena”, de acordo com o constante no Anexo Único a este Decreto Executivo.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 10 de Maio de 2013.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO III CONCURSO FOTOGRÁFICO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA

Tema: "Animais Silvestres em Cena"

O Município de Nova Ramada, através da SMECDT – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, lança o Regulamento do III Concurso Fotográfico sob o tema: "Animais Silvestres em Cena".

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Sensibilizar a comunidade para a preservação do Meio Ambiente;
- 1.2 Incentivar e divulgar a arte e prática amadora da fotografia;
- 1.3 Criar um documento fotográfico do município;
- 1.4 Desenvolver a criatividade e a capacidade de expressão através da arte fotográfica;
- 1.5 Fomentar a capacidade de observação das riquezas/belezas naturais;
- 1.6 Ampliar o acervo de imagens que retratem as potencialidades naturais, culturais, artísticas e turísticas do Município de Nova Ramada para fins de utilização em materiais publicitários e de divulgação cultural e turística.

2. DA TEMÁTICA

2.1 Os participantes poderão concorrer com fotografias que retratem a diversidade da fauna (aves e animais silvestres) e as potencialidades naturais, culturais, artísticas e turísticas do Município de Nova Ramada.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do III Concurso Fotográfico qualquer pessoa residente e domiciliada em Nova Ramada, sendo que os menores de 18 anos devem ter seus pais como representantes legais;
- 3.2 Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) fotografias;
- 3.3 Somente poderão concorrer fotos inéditas do Município de Nova Ramada que não tenham sido publicadas, exibidas em público ou premiadas, inclusive nas redes sociais;
- 3.4 Somente serão aceitas as fotografias que foram registradas durante o ano de 2012 e 2013;
- 3.5 A imagem retratada deverá ser gerada em câmera digital e em nenhuma hipótese serão aceitas imagens com montagem ou manipulação digital criativa;
- 3.6 As fotos deverão ser em cores ou preto-e-branco com dimensão mínima de 800 x 600 pixels, em formato JPEG ou TIF;
- 3.7 Ao inscrever suas fotos, o participante está automaticamente declarando a autoria da obra fotográfica, autorizando a sua publicação em qualquer data, sendo as mesmas premiadas ou não e, se responsabilizando pela autorização do uso de imagem de terceiros, eventualmente retratados.

Parágrafo único. A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na SMECDT de Nova Ramada, de 03 de junho a 06 de setembro de 2013, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 8h às 12h e das 13h às 17h; mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- II. Termo de autorização de utilização de imagem – preenchido e assinado;
- III. Termo de autorização para menor de idade (quando necessário) – preenchido e assinado;
- IV. Uma cópia da fotografia impressa em papel fotográfico (formato 15x21cm) e com resolução mínima de 800 x 600 pixels, etiquetada no verso com o número de inscrição fornecido pela SMECDT e o título da foto;
- V. Uma cópia da fotografia gravada em CD, formato JPEG ou TIF;
- VI. Cópia de comprovante de residência;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

VII. Cópia do documento de Identidade ou CPF.

5. DO JULGAMENTO

5.1 As fotos serão julgadas por uma comissão composta por três integrantes convidados pela SMECDT, sendo:

- 1 representante do Condema de Nova Ramada;
- 1 fotógrafo profissional;
- 1 professor de artes.

5.2 Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Nitidez;
- II. Coerência com o tema "Animais Silvestres em Cena";
- III. Beleza plástica da imagem.

5.3 O júri deverá julgar os trabalhos apresentados com pontuação mínima de 0 e máxima de 10 pontos para cada item relacionado;

5.4 Em caso de empate, obterá maior peso a somatória dos pontos obtidos pelo trabalho no item III.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificadas as fotografias que:

- I. Tenham sofrido qualquer alteração mediante uso de recursos de software de manipulação digital;
- II. Não preencham os requisitos de inscrição previstos neste regulamento;
- III. Não estiverem de acordo com o tema.

7. DA PREMIAÇÃO:

7.1 Serão premiadas as duas fotografias que obtiverem maior pontuação atribuída pela comissão julgadora, tendo como premiação:

- 1º Lugar: 1 Smartphone;
- 2º Lugar: 1 Câmera fotográfica digital.

7.2 A entrega da premiação de 1º e 2º colocados será realizada durante a Semana Cultural a ser realizada em outubro deste ano;

7.3 No dia da entrega da premiação haverá a exposição de 20 fotografias selecionadas pela comissão julgadora, ampliadas em formato 40X30 pela SMECDT, das quais as 10 (dez) mais votadas pelo público no dia do evento serão publicadas no Calendário de Eventos 2014, juntamente com as duas fotografias premiadas em 1º e 2º lugar.

8. DOS DIREITOS DE USO

8.1 Todas as fotografias participantes serão de propriedade do Município de Nova Ramada, ao qual fica reservado o direito de publicação de qualquer uma delas, conforme termo de uso assinado pelos participantes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no Concurso, a apresentação das fotografias e do termo de uso de imagens implicam na plena aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento.

9.2 O regulamento ficará disponível no site do Município de Nova Ramada www.novaramada.rs.gov.br e nos meios de comunicação oficiais do Município.

Parágrafo único: Os casos não previstos neste regulamento serão julgados de forma soberana pela Comissão Julgadora, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

9.3 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.